



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
184/2024 – OBJETO: REGISTRO DE  
PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO EM GERAL - PARTE 02

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Paulo Rolemberg, nº 142 - 1º andar - Centro, Teotônio Vilela/AL – CEP: 57.265-000, neste ato representado por Valmir Calixto Da Silva, matrícula nº 304304745 em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – nº 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, secretária, matrícula nº 304304759, Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, secretária, matrícula nº 823, Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, secretária, matrícula nº 30430488, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 007/2024 com a pessoa jurídica **J C OLIVEIRA SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.814.901/0001-70, com sede na Rua Coronel José Aprígio Brandão Vilela, nº 10 A, Centro, Teotônio Vilela - Alagoas, CEP 57265-000, neste ato, representada pelo **Sr. José Claudio de Oliveira Santos**, brasileiro, empresário, casado sob o regime comunhão parcial de bens, portador do RG nº 302516670 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 454.242.684-04, residente e domiciliado na Rua Marcos Luis, nº 142, Centro, Teotônio Vilela - Alagoas, CEP 57265-000, para a Futura e Eventual Aquisição De Materiais De Construção Em Geral - Parte 02, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Esta Ata tem por objetivo o Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame, conforme abaixo:

**TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS R\$ 2.495.090,30 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e noventa reais e trinta centavos):**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOL	METRO QUADRA DO	3750	R\$ 53,61	R\$ 201.037,50	RM PREMOL DADOS

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela  
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [contratospmtval@gmail.com](mailto:contratospmtval@gmail.com)



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

	INHO/PAVER/HOLANDES/P ARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO. <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
<b>02</b>	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOL INHO/PAVER/HOLANDES/P ARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL. <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	METRO QUADRA DO	3750	R\$ 46,30	R\$ 173.625,00	RM PREMOL DADOS
<b>03</b>	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOL INHO/PAVER/HOLANDES/P ARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO. <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	METRO QUADRA DO	3750	R\$ 64,31	R\$ 241.162,50	RM PREMOL DADOS
<b>04</b>	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOL INHO/PAVER/HOLANDES/P ARALELEPIPEDO, 22 CM X 11 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL. <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	METRO QUADRA DO	3750	R\$ 57,98	R\$ 217.425,00	RM PREMOL DADOS
<b>05</b>	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL. <b>ITEM PARA</b>	METRO QUADRA DO	3750	R\$ 46,64	R\$ 174.900,00	RM PREMOL DADOS



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
<b>06</b>	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL. <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	METRO QUADRA DO	3750	R\$ 55,99	R\$ 209.962,50	RM PREMOL DADOS
<b>07</b>	CANAleta DE CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	MILHEIRO	35	R\$ 1.744,98	R\$ 61.074,30	RM PREMOL DADOS
<b>08</b>	DILUENTE A BASE DE AGUARRAS (LATA/BALDE COM 5L)	UNIDADE	550	R\$ 90,00	R\$ 49.500,00	ANJO
<b>11</b>	LONA PLASTICA EXTRA FORTE, E = 200 MICRA (ROLO COM 8X50M). <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	UNIDADE	34	R\$ 1.050,00	R\$ 35.700,00	LONAX
<b>12</b>	LONA PLASTICA PESADA, E = 150 MICRA (ROLO COM 8X50M)	UNIDADE	45	R\$ 750,00	R\$ 33.750,00	LONAX
<b>13</b>	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS (LATA/BALDE COM 25KG). <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	UNIDADE	750	R\$ 85,00	R\$ 63.750,00	ARACOR
<b>14</b>	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS (LATA/BALDE COM 25KG)	UNIDADE	1000	R\$ 44,00	R\$ 44.000,00	ARACOR
<b>16</b>	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO (LATA/BALDE COM 25KG). <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	UNIDADE	375	R\$ 130,00	R\$ 48.750,00	ARACOR
<b>17</b>	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 14 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	MILHEIRO	20	R\$ 2.155,00	R\$ 43.100,00	RM PREMOL DADOS
<b>18</b>	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	MILHEIRO	20	R\$ 2.700,00	R\$ 54.000,00	RM PREMOL DADOS
<b>19</b>	MEIO BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	MILHEIRO	20	R\$ 2.010,00	R\$ 40.200,00	RM PREMOL DADOS



20	MEIO BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 14 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	MILHEIRO	20	R\$ 1.815,00	R\$ 36.300,00	RM PREMOL DADOS
22	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	MILHEIRO	15	R\$ 640,00	R\$ 9.600,00	AMORIM
23	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS (GALÃO COM 3,6L)	UNIDADE	475	R\$ 100,73	R\$ 47.846,75	STARLUX
24	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM ÁGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS (GALÃO COM 3,6L)	UNIDADE	475	R\$ 112,44	R\$ 53.409,00	HIDROTI NTAS
31	VERNIZ A BASE RESINA ALQUIDICA COM POLIURETANO PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO (GALÃO COM 3,6L)	UNIDADE	475	R\$ 118,99	R\$ 56.520,25	STARLUX
32	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO (GALÃO COM 3,6L)	UNIDADE	475	R\$ 119,00	R\$ 56.525,00	STARLUX
33	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOL INHO/PAVER/HOLANDES/P ARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO. <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 1</b>	METRO QUADRA DO	1250	R\$ 53,61	R\$ 67.012,50	RM PREMOL DADOS
34	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOL INHO/PAVER/HOLANDES/P ARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL. <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 2</b>	METRO QUADRA DO	1250	R\$ 46,30	R\$ 57.875,00	RM PREMOL DADOS



35	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO. <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 3</b>	METRO QUADRADO	1250	R\$ 64,31	R\$ 80.387,50	RM PREMOL DADOS
36	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 22 CM X 11 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL. <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 4</b>	METRO QUADRADO	1250	R\$ 57,98	R\$ 72.475,00	RM PREMOL DADOS
37	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL. <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 5</b>	METRO QUADRADO	1250	R\$ 46,64	R\$ 58.300,00	RM PREMOL DADOS
38	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL. <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 6</b>	METRO QUADRADO	1250	R\$ 55,99	R\$ 69.987,50	RM PREMOL DADOS
39	DILUENTE EPOXI (LATA/BALDE COM 5L). <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 9</b>	UNIDADE	137	R\$ 117,00	R\$ 16.029,00	ANJO
40	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE ÁGUA (LATA/BALDE COM 18L).	UNIDADE	118	R\$ 130,00	R\$ 15.340,00	STARLUX



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	<b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 10</b>					
43	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, BRANCA USO INTERNO E EXTERNO (LATA/BALDE COM 25KG). <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 15</b>	UNIDADE	125	R\$ 150,00	R\$ 18.750,00	ARACOR
44	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO (LATA/BALDE COM 25KG). <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 16</b>	UNIDADE	125	R\$ 130,00	R\$ 16.250,00	ARACOR
45	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR (LATA/BALDE COM 18L). <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 21</b>	UNIDADE	237	R\$ 115,00	R\$ 27.255,00	CORAL
46	TINTA EPOXI BASE ÁGUA PREMIUM, COR A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO (GALÃO COM 3,6L). <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 25</b>	UNIDADE	118	R\$ 160,00	R\$ 18.880,00	CORAL
47	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA PREMIUM ACETINADO, COR A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO (GALÃO COM 3,6L). <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 26</b>	UNIDADE	237	R\$ 103,00	R\$ 24.411,00	STARLUX

1.1.1. Órgão Gerenciador:

1.1.1.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO. <b>ITEM PARA AMPLA</b>	METRO QUADRA DO	1650	R\$ 53,61	R\$ 88.456,50	RM PREMOLDADOS

Rua. Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela  
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [contratospmtval@gmail.com](mailto:contratospmtval@gmail.com)



	CONCORRÊNCIA					
02	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL. <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	METRO QUADRA DO	1650	R\$ 46,30	R\$ 76.395,00	RM PREMOL DADOS
03	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO. <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	METRO QUADRA DO	1650	R\$ 64,31	R\$ 106.111,50	RM PREMOL DADOS
04	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 22 CM X 11 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL. <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	METRO QUADRA DO	1650	R\$ 57,98	R\$ 95.667,00	RM PREMOL DADOS
05	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL. <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	METRO QUADRA DO	1650	R\$ 46,64	R\$ 76.956,00	RM PREMOL DADOS
06	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25	METRO QUADRA DO	1650	R\$ 55,99	R\$ 92.383,50	RM PREMOL DADOS



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

	CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL. <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
07	CANAleta DE CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	MILHEIRO	15	R\$ 1.744,98	R\$ 26.174,70	RM PREMOL DADOS
08	DILUENTE A BASE DE AGUARRAS (LATA/BALDE COM 5L)	UNIDADE	235	R\$ 90,00	R\$ 21.150,00	ANJO
11	LONA PLASTICA EXTRA FORTE, E = 200 MICRA (ROLO COM 8X50M). <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	UNIDADE	14	R\$ 1.050,00	R\$ 14.700,00	LONAX
12	LONA PLASTICA PESADA, E = 150 MICRA (ROLO COM 8X50M)	UNIDADE	19	R\$ 750,00	R\$ 14.250,00	LONAX
13	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS (LATA/BALDE COM 25KG). <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	UNIDADE	300	R\$ 85,00	R\$ 25.500,00	ARACOR
14	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS (LATA/BALDE COM 25KG)	UNIDADE	400	R\$ 44,00	R\$ 17.600,00	ARACOR
16	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO (LATA/BALDE COM 25KG). <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	UNIDADE	154	R\$ 130,00	R\$ 20.020,00	ARACOR
17	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 14 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	MILHEIRO	7	R\$ 2.155,00	R\$ 15.085,00	RM PREMOL DADOS
18	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	MILHEIRO	7	R\$ 2.700,00	R\$ 18.900,00	RM PREMOL DADOS
19	MEIO BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	MILHEIRO	7	R\$ 2.010,00	R\$ 14.070,00	RM PREMOL DADOS
20	MEIO BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 14 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	MILHEIRO	7	R\$ 1.815,00	R\$ 12.705,00	RM PREMOL DADOS
22	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	MILHEIRO	6	R\$ 640,00	R\$ 3.840,00	AMORI M





23	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS (GALÃO COM 3,6L)	UNIDADE	200	R\$ 100,73	R\$ 20.146,00	STARLU X
24	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM ÁGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS (GALÃO COM 3,6L)	UNIDADE	200	R\$ 112,44	R\$ 22.488,00	HIDROTI NTAS
31	VERNIZ A BASE RESINA ALQUIDICA COM POLIURETANO PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO (GALÃO COM 3,6L)	UNIDADE	200	R\$ 118,99	R\$ 23.798,00	STARLU X
32	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO (GALÃO COM 3,6L)	UNIDADE	200	R\$ 119,00	R\$ 23.800,00	STARLU X
33	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOL INHO/PAVER/HOLANDES/P ARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO. <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 1</b>	METRO QUADRA DO	550	R\$ 53,61	R\$ 29.485,50	RM PREMOL DADOS
34	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOL INHO/PAVER/HOLANDES/P ARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL. <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 2</b>	METRO QUADRA DO	550	R\$ 46,30	R\$ 25.465,00	RM PREMOL DADOS
35	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOL INHO/PAVER/HOLANDES/P	METRO QUADRA DO	550	R\$ 64,31	R\$ 35.370,50	RM PREMOL DADOS



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

	ARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO. <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 3</b>					
36	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOL INHO/PAVER/HOLANDES/P ARALELEPIPEDO, 22 CM X 11 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL. <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 4</b>	METRO QUADRA DO	550	R\$ 57,98	R\$ 31.889,00	RM PREMOL DADOS
37	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL. <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 5</b>	METRO QUADRA DO	550	R\$ 46,64	R\$ 25.652,00	RM PREMOL DADOS
38	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL. <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 6</b>	METRO QUADRA DO	550	R\$ 55,99	R\$ 30.794,50	RM PREMOL DADOS
39	DILUENTE EPOXI (LATA/BALDE COM 5L). <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 9</b>	UNIDADE	59	R\$ 117,00	R\$ 6.903,00	ANJO
40	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE ÁGUA (LATA/BALDE COM 18L). <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 10</b>	UNIDADE	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00	STARLU X
43	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, BRANCA USO INTERNO E EXTERNO	UNIDADE	51	R\$ 150,00	R\$ 7.650,00	ARACOR



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

	(LATA/BALDE COM 25KG). <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 15</b>					
44	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO (LATA/BALDE COM 25KG). <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 16</b>	UNIDADE	51	R\$ 130,00	R\$ 6.630,00	ARACOR
45	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR (LATA/BALDE COM 18L). <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 21</b>	UNIDADE	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00	CORAL
46	TINTA EPOXI BASE ÁGUA PREMIUM, COR A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO (GALÃO COM 3,6L). <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 25</b>	UNIDADE	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00	CORAL
47	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA PREMIUM ACETINADO, COR A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO (GALÃO COM 3,6L). <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 26</b>	UNIDADE	100	R\$ 103,00	R\$ 10.300,00	STARLU X

1.1.2. Órgãos Participantes:

1.1.2.1. Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
07	CANALETA DE CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	MILHEIRO	1	R\$ 1.744,98	R\$ 1.744,98	RM PREMOL DADOS
08	DILUENTE A BASE DE AGUARRAS (LATA/BALDE COM 5L)	UNIDADE	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00	ANJO
11	LONA PLASTICA EXTRA FORTE, E = 200 MICRA (ROLO COM 8X50M). <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	UNIDADE	2	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00	LONAX
12	LONA PLASTICA PESADA, E = 150 MICRA (ROLO COM 8X50M)	UNIDADE	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00	LONAX



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

13	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS (LATA/BALDE COM 25KG). <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	UNIDADE	37	R\$ 85,00	R\$ 3.145,00	ARACOR
14	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS (LATA/BALDE COM 25KG)	UNIDADE	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00	ARACOR
16	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO (LATA/BALDE COM 25KG). <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	UNIDADE	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00	ARACOR
17	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 14 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	MILHEIRO	1	R\$ 2.155,00	R\$ 2.155,00	RM PREMOL DADOS
18	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	MILHEIRO	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	RM PREMOL DADOS
19	MEIO BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	MILHEIRO	1	R\$ 2.010,00	R\$ 2.010,00	RM PREMOL DADOS
20	MEIO BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 14 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	MILHEIRO	1	R\$ 1.815,00	R\$ 1.815,00	RM PREMOL DADOS
22	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	MILHEIRO	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00	AMORIM
23	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS (GALÃO COM 3,6L)	UNIDADE	15	R\$ 100,73	R\$ 1.510,95	STARLUX
24	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM ÁGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS (GALÃO COM 3,6L)	UNIDADE	15	R\$ 112,44	R\$ 1.686,60	HIDROTI NTAS
31	VERNIZ A BASE RESINA ALQUIDICA COM POLIURETANO PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO (GALÃO COM 3,6L)	UNIDADE	15	R\$ 118,99	R\$ 1.784,85	STARLUX
32	VERNIZ TIPO COPAL PARA	UNIDADE	15	R\$ 119,00	R\$ 1.785,00	STARLU



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

	MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO (GALÃO COM 3,6L)					X
39	DILUENTE EPOXI (LATA/BALDE COM 5L). <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 9</b>	UNIDADE	1	R\$ 117,00	R\$ 117,00	ANJO
40	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE ÁGUA (LATA/BALDE COM 18L). <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 10</b>	UNIDADE	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00	STARLU X
43	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, BRANCA USO INTERNO E EXTERNO (LATA/BALDE COM 25KG). <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 15</b>	UNIDADE	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00	ARACOR
44	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO (LATA/BALDE COM 25KG). <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 16</b>	UNIDADE	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00	ARACOR
45	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR (LATA/BALDE COM 18L). <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 21</b>	UNIDADE	12	R\$ 115,00	R\$ 1.380,00	CORAL
46	TINTA EPOXI BASE ÁGUA PREMIUM, COR A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO (GALÃO COM 3,6L). <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 25</b>	UNIDADE	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00	CORAL
47	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA PREMIUM ACETINADO, COR A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO (GALÃO COM 3,6L). <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 26</b>	UNIDADE	12	R\$ 103,00	R\$ 1.236,00	STARLU X



## 1.1.2.2. Secretaria Municipal de Educação.

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qty	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO. <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	METRO QUADRA DO	1650	R\$ 53,61	R\$ 88.456,50	RM PREMO LDADO S
02	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL. <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	METRO QUADRA DO	1650	R\$ 46,30	R\$ 76.395,00	RM PREMO LDADO S
03	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO. <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	METRO QUADRA DO	1650	R\$ 64,31	R\$ 106.111,50	RM PREMO LDADO S
04	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 22 CM X 11 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL. <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	METRO QUADRA DO	1650	R\$ 57,98	R\$ 95.667,00	RM PREMO LDADO S
05	BLOQUETE/PISO	METRO	1650	R\$ 46,64	R\$ 76.956,00	RM



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL. <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	QUADRA DO				PREMO LDADOS
06	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL. <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	METRO QUADRA DO	1650	R\$ 55,99	R\$ 92.383,50	RM PREMO LDADOS
07	CANAleta DE CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	MILHEIRO	15	R\$ 1.744,98	R\$ 26.174,70	RM PREMO LDADOS
08	DILUENTE A BASE DE AGUARRAS (LATA/BALDE COM 5L)	UNIDADE	235	R\$ 90,00	R\$ 21.150,00	ANJO
11	LONA PLASTICA EXTRA FORTE, E = 200 MICRA (ROLO COM 8X50M). <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	UNIDADE	14	R\$ 1.050,00	R\$ 14.700,00	LONAX
12	LONA PLASTICA PESADA, E = 150 MICRA (ROLO COM 8X50M)	UNIDADE	19	R\$ 750,00	R\$ 14.250,00	LONAX
13	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS (LATA/BALDE COM 25KG). <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	UNIDADE	300	R\$ 85,00	R\$ 25.500,00	ARACOR
14	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS (LATA/BALDE COM 25KG)	UNIDADE	400	R\$ 44,00	R\$ 17.600,00	ARACOR
16	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO (LATA/BALDE COM 25KG). <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	UNIDADE	154	R\$ 130,00	R\$ 20.020,00	ARACOR
17	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 14 CM, FBK 14 MPA	MILHEIRO	7	R\$ 2.155,00	R\$ 15.085,00	RM PREMO LDADO



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

	(NBR 6136)					S
18	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	MILHEIRO	7	R\$ 2.700,00	R\$ 18.900,00	RM PREMO LDADOS
19	MEIO BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	MILHEIRO	7	R\$ 2.010,00	R\$ 14.070,00	RM PREMO LDADOS
20	MEIO BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 14 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	MILHEIRO	7	R\$ 1.815,00	R\$ 12.705,00	RM PREMO LDADOS
22	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	MILHEIRO	6	R\$ 640,00	R\$ 3.840,00	AMORIM
23	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS (GALÃO COM 3,6L)	UNIDADE	200	R\$ 100,73	R\$ 20.146,00	STARLUX
24	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM ÁGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS (GALÃO COM 3,6L)	UNIDADE	200	R\$ 112,44	R\$ 22.488,00	HIDROTINTAS
31	VERNIZ A BASE RESINA ALQUIDICA COM POLIURETANO PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO (GALÃO COM 3,6L)	UNIDADE	200	R\$ 118,99	R\$ 23.798,00	STARLUX
32	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO (GALÃO COM 3,6L)	UNIDADE	200	R\$ 119,00	R\$ 23.800,00	STARLUX
33	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOL INHO/PAVER/HOLANDES/P ARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO. <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 1</b>	METRO QUADRA DO	550	R\$ 53,61	R\$ 29.485,50	RM PREMO LDADOS
34	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE	METRO QUADRA	550	R\$ 46,30	R\$ 25.465,00	RM PREMO





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

	CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL. <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 2</b>	DO				LDADOS
35	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO. <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 3</b>	METRO QUADRADO	550	R\$ 64,31	R\$ 35.370,50	RM PREMOLDADOS
36	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 22 CM X 11 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL. <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 4</b>	METRO QUADRADO	550	R\$ 57,98	R\$ 31.889,00	RM PREMOLDADOS
37	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL. <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 5</b>	METRO QUADRADO	550	R\$ 46,64	R\$ 25.652,00	RM PREMOLDADOS
38	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR	METRO QUADRADO	550	R\$ 55,99	R\$ 30.794,50	RM PREMOLDADOS



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

	NATURAL. <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 6</b>					
39	DILUENTE EPOXI (LATA/BALDE COM 5L). <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 9</b>	UNIDADE	59	R\$ 117,00	R\$ 6.903,00	ANJO
40	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE ÁGUA (LATA/BALDE COM 18L). <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 10</b>	UNIDADE	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00	STARLUX
43	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, BRANCA USO INTERNO E EXTERNO (LATA/BALDE COM 25KG). <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 15</b>	UNIDADE	51	R\$ 150,00	R\$ 7.650,00	ARACOR
44	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO (LATA/BALDE COM 25KG). <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 16</b>	UNIDADE	51	R\$ 130,00	R\$ 6.630,00	ARACOR
45	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR (LATA/BALDE COM 18L). <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 21</b>	UNIDADE	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00	CORAL
46	TINTA EPOXI BASE ÁGUA PREMIUM, COR A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO (GALÃO COM 3,6L). <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 25</b>	UNIDADE	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00	CORAL
47	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA PREMIUM ACETINADO, COR A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO (GALÃO COM 3,6L). <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 26</b>	UNIDADE	100	R\$ 103,00	R\$ 10.300,00	STARLUX



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

1.1.2.3. Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOL INHO/PAVER/HOLANDES/P ARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO. <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	METRO QUADRA DO	450	R\$ 53,61	R\$ 24.124,50	RM PREMOL DADOS
02	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOL INHO/PAVER/HOLANDES/P ARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL. <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	METRO QUADRA DO	450	R\$ 46,30	R\$ 20.835,00	RM PREMOL DADOS
03	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOL INHO/PAVER/HOLANDES/P ARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO. <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	METRO QUADRA DO	450	R\$ 64,31	R\$ 28.939,50	RM PREMOL DADOS
04	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOL INHO/PAVER/HOLANDES/P ARALELEPIPEDO, 22 CM X 11 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL. <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	METRO QUADRA DO	450	R\$ 57,98	R\$ 26.091,00	RM PREMOL DADOS
05	BLOQUETE/PISO	METRO	450	R\$ 46,64	R\$ 20.988,00	RM



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

	INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL. <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	QUADRA DO				PREMOL DADOS
06	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL. <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	METRO QUADRA DO	450	R\$ 55,99	R\$ 25.195,50	RM PREMOL DADOS
07	CANAleta DE CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	MILHEIRO	4	R\$ 1.744,98	R\$ 6.979,92	RM PREMOL DADOS
08	DILUENTE A BASE DE AGUARRAS (LATA/BALDE COM 5L)	UNIDADE	70	R\$ 90,00	R\$ 6.300,00	ANJO
11	LONA PLASTICA EXTRA FORTE, E = 200 MICRA (ROLO COM 8X50M). <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	UNIDADE	4	R\$ 1.050,00	R\$ 4.200,00	LONAX
12	LONA PLASTICA PESADA, E = 150 MICRA (ROLO COM 8X50M)	UNIDADE	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00	LONAX
13	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS (LATA/BALDE COM 25KG). <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	UNIDADE	113	R\$ 85,00	R\$ 9.605,00	ARACOR
14	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS (LATA/BALDE COM 25KG)	UNIDADE	150	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00	ARACOR
16	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO (LATA/BALDE COM 25KG). <b>ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	UNIDADE	52	R\$ 130,00	R\$ 6.760,00	ARACOR
17	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 14 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	MILHEIRO	5	R\$ 2.155,00	R\$ 10.775,00	RM PREMOL DADOS



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

18	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	MILHEIRO	5	R\$ 2.700,00	R\$ 13.500,00	RM PREMOL DADOS
19	MEIO BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	MILHEIRO	5	R\$ 2.010,00	R\$ 10.050,00	RM PREMOL DADOS
20	MEIO BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 14 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	MILHEIRO	5	R\$ 1.815,00	R\$ 9.075,00	RM PREMOL DADOS
22	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	MILHEIRO	2	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00	AMORIM
23	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS (GALÃO COM 3,6L)	UNIDADE	60	R\$ 100,73	R\$ 6.043,80	STARLUX
24	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM ÁGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS (GALÃO COM 3,6L)	UNIDADE	60	R\$ 112,44	R\$ 6.746,40	HIDROTINTAS
31	VERNIZ A BASE RESINA ALQUIDICA COM POLIURETANO PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO (GALÃO COM 3,6L)	UNIDADE	60	R\$ 118,99	R\$ 7.139,40	STARLUX
32	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO (GALÃO COM 3,6L)	UNIDADE	60	R\$ 119,00	R\$ 7.140,00	STARLUX
33	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOL INHO/PAVER/HOLANDES/P ARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO. <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 1</b>	METRO QUADRA DO	150	R\$ 53,61	R\$ 8.041,50	RM PREMOL DADOS
34	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOL	METRO QUADRA DO	150	R\$ 46,30	R\$ 6.945,00	RM PREMOL DADOS



	INHO/PAVER/HOLANDES/P ARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL. <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 2</b>					
35	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOL INHO/PAVER/HOLANDES/P ARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO. <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 3</b>	METRO QUADRA DO	150	R\$ 64,31	R\$ 9.646,50	RM PREMOL DADOS
36	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOL INHO/PAVER/HOLANDES/P ARALELEPIPEDO, 22 CM X 11 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL. <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 4</b>	METRO QUADRA DO	150	R\$ 57,98	R\$ 8.697,00	RM PREMOL DADOS
37	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL. <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 5</b>	METRO QUADRA DO	150	R\$ 46,64	R\$ 6.996,00	RM PREMOL DADOS
38	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL. <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 6</b>	METRO QUADRA DO	150	R\$ 55,99	R\$ 8.398,50	RM PREMOL DADOS



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

39	DILUENTE EPOXI (LATA/BALDE COM 5L). <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 9</b>	UNIDADE	18	R\$ 117,00	R\$ 2.106,00	ANJO
40	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE ÁGUA (LATA/BALDE COM 18L). <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 10</b>	UNIDADE	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00	STARLU X
43	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, BRANCA USO INTERNO E EXTERNO (LATA/BALDE COM 25KG). <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 15</b>	UNIDADE	18	R\$ 150,00	R\$ 2.700,00	ARACOR
44	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO (LATA/BALDE COM 25KG). <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 16</b>	UNIDADE	18	R\$ 130,00	R\$ 2.340,00	ARACOR
45	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR (LATA/BALDE COM 18L). <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 21</b>	UNIDADE	25	R\$ 115,00	R\$ 2.875,00	CORAL
46	TINTA EPOXI BASE ÁGUA PREMIUM, COR A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO (GALÃO COM 3,6L). <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 25</b>	UNIDADE	15	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00	CORAL
47	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA PREMIUM ACETINADO, COR A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO (GALÃO COM 3,6L). <b>COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 26</b>	UNIDADE	25	R\$ 103,00	R\$ 2.575,00	STARLU X

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.3. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos



fornecedores.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

2.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

2.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

3.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

4.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no art. 168 do Decreto Municipal n.º 145, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços.

4.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

4.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice disposto no §1º, inciso I e II, do art. 188 do Decreto Municipal n.º 145 de 2023, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

4.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado no prazo de até 90 (noventa) dias contados da publicação do índice ajustado contratualmente, no caso de reajuste em sentido estrito, ou da entrada em vigor do acordo, convenção ou dissídio coletivo, no caso de repactuação.

4.1.2.2. O transcurso do período citado no item 4.1.2.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

5.1.1. For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

5.1.2. A Ata de Registro de Preços ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

5.1.3. Fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu prego registrado, na hipótese deste se tornar superior aos pregos praticados no mercado;

5.1.4. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a





execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

5.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no §1º, art. 171 do Decreto Municipal n.º 145, de 2023.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO**

6.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta desta Ata.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

### **7.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:**

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

### **8.1. São obrigações do Fornecedor:**

8.1.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d) Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.



## **9. CLÁUSULA NONA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

9.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto no Art. 160, e seus parágrafos, do Decreto Municipal n.º 145 de 20 dezembro de 2023.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no §3º do art. 170 do Decreto Municipal n.º 145 de 2023.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODELO DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A aquisição dos materiais objeto deste, deverão ser entregues dentro dos limites territoriais do município de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, em horário comercial (08:00hrs às 12:00hrs e 13:00hrs às 17:00hrs), com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora, onde serão recebidos por servidor(a) especialmente designado pela Administração Pública para este objeto, mediante a apresentação da(s) Nota (s) Fiscal (is) pertinente (s) aos materiais fornecidos.

11.1.1. Para ciência dos licitantes quanto aos povoados e distritos do município, segue link para consulta em transparência: <https://teotoniovilela.al.gov.br/povoados-e-distritos>.

11.2. O prazo de entrega dos itens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento, em parcela única.

11.3. A Ordem de Fornecimento estabelecida no subitem anterior poderá ser enviada através de fax, e-mail ou outro meio válido.

11.4. Os itens deverão ser entregues dentro das especificações mínimas constantes no Termo de Referência.

11.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

### **12.1. Recebimento**

12.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



12.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.6. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

## 12.2. **Liquidação**

12.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.2.1. O prazo de validade;

12.2.2.2. A data da emissão;

12.2.2.3. Os dados da Ata de Registro de Preços e do órgão gerenciador;

12.2.2.4. O período respectivo de execução da Ata de Registro de Preços;

12.2.2.5. O valor a pagar; e

12.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao órgão gerenciador;

12.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no futuro instrumento editalício;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).



12.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Órgão Gerenciador.

12.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Órgão Gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.2.8. Persistindo a irregularidade, o Órgão Gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Fornecedor a ampla defesa.

12.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso o Fornecedor não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **12.3. Prazo de pagamento**

12.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

12.3.2. No caso de atraso pelo Órgão Gerenciador, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

### **12.4. Forma de pagamento**

12.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

12.4.2. Para fornecedores e prestadores de serviços sediados fora do município de Teotônio Vilela solicitamos a apresentação do Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS juntamente com a Nota Fiscal de Faturamento nos termos do Decreto Municipal nº 002/2016.

12.4.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.4.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.4.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.4.5. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **12.5. Antecipação de pagamento**

12.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento, devendo ser estabelecido nos moldes do termo de referência.

### **12.6. Cessão de crédito**

12.6.1. Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, sob pena de rescisão contratual.



### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

13.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

13.3. As comunicações entre o órgão e/ou entidade e a fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa fornecedora para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da fornecedora, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **13.6. Fiscalização**

13.6.1. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)). A execução da ata será acompanhada e fiscalizada pelo Senhor APARECIDO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 055.203.884-90, Diretor Geral de Construção e Obras e representante da Administração Pública.

13.6.2. O fiscal do(a) ata informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

13.6.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços nas datas aprazadas, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

13.6.4. O fiscal da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

13.6.5. O fiscal da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da fornecedora, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

13.6.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).



**13.7. Gestor da Ata de Registro de Preços**

13.7.1. O Gestor da presente Ata de Registro de Preços será o Lucas Souza Costa Marques, inscrito no CPF sob o nº 391.853.198-80, Gestor de Contratos e representante da Administração Pública.

13.7.2. O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata de Registro de Preços para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

13.7.3. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

13.7.4. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da fornecedora, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

13.7.5. O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

13.7.6. O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

13.7.7. O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

13.7.8. O gestor da Ata de Registro de Preços deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata de Registro de Preços.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. O licitante ou o Fornecedor será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Descumprir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- c) Falhar ou fraudar na execução do ajuste;
- d) Não entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;



h) Comportar-se de modo inidôneo.

14.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

14.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.4. O Fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.6. Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela – PMTV indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitando os limites da lei civil;

14.7. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor global registrado, no caso de inexecução total do objeto;

14.8. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.9. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.10. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Teotônio Vilela/AL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

14.11. Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1.

14.12. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos causados.

14.13. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.14. As sanções previstas nos subitens 14.1, 14.5, 14.6 e 14.7 poderão ser aplicadas ao Fornecedor, juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.15. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133 de 2021, as empresas ou profissionais que:

14.15.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.15.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.15.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.16. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

14.17. Caso o Órgão Gerenciador determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.18. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta, o Município de Teotônio Vilela/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.19. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.

14.20. A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA**

15.1. O prazo de garantia será de no mínimo 12 (doze) meses, quando não especificado no item do referido certame, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data do recebimento definitivo do objeto.

15.1.1. Caso o prazo de garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca do município de Prefeitura de Teotônio Vilela.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE**

17.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, bem como no Diário Oficial da União, quando tratar-se de recurso federal e Jornal de grande circulação, conforme o disposto do Decreto Municipal n.º 145, de 2023.

17.2. A ata de registro de preços será divulgada na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico da Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme as diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Teotônio Vilela, 10 de junho de 2024.

**MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**  
**Pedro Henrique de Jesus Pereira – Prefeito**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**Valmir Calixto Da Silva – Secretário**  
**Órgão Gerenciador**

Rua. Firmina Pacheco, n.º 60, Centro, Teotônio Vilela  
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [contratospmtval@gmail.com](mailto:contratospmtval@gmail.com)

**Pregão Eletrônico N.º 007/2024 Página 032**





**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
Gizelda Barbosa de Souza Lins – Secretária  
Órgão Interveniente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Noêmia Maria Barroso Pereira Santos – Secretária  
Órgão Interveniente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Izabelle Monteiro Alcântara Pereira – Secretária  
Órgão Interveniente

**J C OLIVEIRA SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI**  
José Claudio de Oliveira Santos – Administrador  
Fornecedora Registrada